

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

E-PROTOCOLO	PROCESSO GMS	DISPENSA
N.º 21.150.321-1	46925/2024	N.º 477/2024

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação por Lote Fracassado.

OBJETO: A aquisição de equipamentos de audiovisual solicitados no edital 903/2023, cujos lotes foram fracassados.

CONTRATANTE: UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.012.896/0001-42, com sede à Avenida Rio Grande do Norte, nº 1525, Bairro Centro, CEP: 87701-020, na cidade de Paranavaí, no Estado do Paraná.

FORNECEDORA/CONTRATADA: CARLOS ANTONIO TOMAZ, inscrito no CNPJ sob o nº. 29.402.821/0001-36, com sede localizada na Rua Sistilio Minosso, Nº833, CEP 85.053-519, Bairro Aldeia, na cidade de Guarapuava, no estado do Paraná.

DA JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: A justificativa dessa aquisição se fundamenta na necessidade de atender demandas específicas, que visam aprimorar a prestação de serviços públicos ou suprir carências que impactam diretamente a qualidade de atendimento da comunidade acadêmica da UNESPAR. Estes equipamentos foram solicitados para a proposta “Inovação e Pesquisa no Ensino Superior: Desenvolvimento Educacional e Tecnológico em ações de educação à Distância na UNESPAR e fortalecimento da UVPR”, resultando na celebração do TC 165/2023 e Edital 903/2023, no qual os lotes referentes aos itens desta solicitação resultaram como fracassados.

DO VALOR: R\$ 15.977,00 (Quinze mil, novecentos e setenta e sete reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários próprios para a despesa com o objeto do presente processo correrão por conta da Dotação Orçamentária 19.571.33.8153 - Elemento de Despesa 44905233, Fonte de Recursos 759, Órgão 45, Unidade Orçamentária 4560.

DO FUNDAMENTO LEGAL PARA A DISPENSA: A presente dispensa de licitação tem como amparo legal os termos contidos no artigo 75, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICO a DISPENSA do presente processo de licitação, em consonância com a justificativa apresentada para a realização da despesa e de acordo com a autorização legal do procedimento adotado.

Helena de Oliveira Leite
Pró-Reitora de Administração e Finanças
UNESPAR – Universidade Estadual do Paraná
Paranavaí, 05 de novembro de 2024